



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 53/2017

**O DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, artigos 8º, incisos III e VIII e 14, inciso IV, da Resolução-TSE nº 7.651, de 24.08.1965, artigo 25, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e o contido nos autos de Processo Administrativo nº 259-49.2017.6.16.0000 (protocolo nº 61.690/2017),

R E S O L V E

C O N S T I T U I R comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada a contar da data de 16/10/2017, integrada pelos servidores **PATRICIA GASPARRO SEVILHA GRECO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 10, e, em comissão, Chefe de Cartório da 66ª Zona Eleitoral de Maringá, FC-06; **FLAVIO HENRIQUE MARÇAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário-Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e em comissão, Coordenador de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo; **TONIA LARISSA LEMOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário-Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e em comissão, Chefe do Cartório da 02ª Zona Eleitoral de Curitiba e **JUAREZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário-Apoio Especializado-Operação de Computadores, Classe B, Padrão 08, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Seção de Produção (suplente), **para, sob a presidência da primeira, constituírem** **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos de Processo Administrativo nº 259-49.2017.6.16.0000, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

CURITIBA aos 09 de outubro de 2017.

**Des. LUIZ TARO OYAMA
Corregedor Regional Eleitoral**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/10/2017 15:43:14
Por: LUIZ TARO OYAMA